



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000
Ofício nº.923/2022/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2022.

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssimo Senhor:

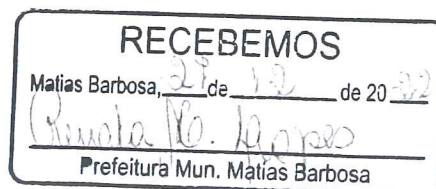
Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 26 de dezembro de 2022, aprovou os Projetos de Lei nº.60/2022 que "Institui o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições. "; nº.63/2022 que "Dispõe sobre previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2023."; nº.65/2022 que "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matias Barbosa."; nº.66/2022 que "Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências."; nº.68/2022 que "Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências. ", o qual encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projeto de Lei nº.60/2022; nº.63/22; nº.65/22; nº.66/22; nº.68/22

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.68/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$38.364,47 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -	R\$ 38.364,47
Total da Sub-Unidade 01 -	R\$ 38.364,47
Total da Unidade 01 -	R\$ 38.364,47
Total da Instituição 01 -	R\$ 38.364,47
Total Geral Acrescido -	R\$ 38.364,47

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

1.01.01.01.031.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS -	R\$9.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS -	R\$6.444,92
1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS -	R\$3.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -	R\$4.098,00
1.01.01.01.031.0001.2.0271-100 - 3.3.90.14.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO -	R\$1.457,00
1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO -	R\$3.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0330-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC -	R\$761,00
1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.93.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS -	R\$400,00
1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -	R\$6.340,68
1.01.01.01.031.0001.2.0271-100 - 3.3.90.93.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO -	R\$862,87
1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO -	R\$1.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0330-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC -	R\$2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -	R\$38.364,47
Total da Unidade 01 -	R\$38.364,47
Total da Instituição 01 -	R\$38.364,47
Total Geral Anulado -	R\$38.364,47

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, ___ de _____ de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

